

Aprovada em 23 de julho de 2004. Atualizada em 17 de outubro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 3 / 2004

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação, Artigo 7º, e no uso das suas atribuições, resolve Regular a realização de “Estudos Especiais” e “Outras Atividades”, a homologação de bancas de doutorado, o número de créditos validados em publicações, e a realização de atividades remuneradas de bolsistas CAPES de doutorado.

Estudos Especiais:

- É uma disciplina do CPGEI, devendo ser atribuído conceito. A ficha de proposta deve ser entregue à Coordenação antes do início da fase respectiva. O número máximo de créditos em Estudos Especiais é de 3 (três) créditos para estudantes de mestrado e de 6 (seis) créditos para estudantes de doutorado (incluindo os créditos do mestrado).

Outras Atividades:

Estágio Docência:

- O Estágio Docência é regido pela Instrução Normativa 01/2014 – PROGRAD/PROPPG.
- O Estágio Docência deverá ser efetuado somente nos cursos de graduação da UTFPR e será obrigatório para os estudantes de doutorado bolsistas do programa de Demanda Social da CAPES e facultativo para os demais estudantes do programa.
- O Estágio de Docência para bolsistas de pós-doutorado deve respeitar as condições estabelecidas nos regulamentos específicos dos programas de financiamento das agências de fomento.
- As atividades realizadas durante o estágio deverão ser diretamente supervisionadas pelos professores responsáveis pela disciplina, não podendo emitir-se diário de classe da disciplina em nome do estudante.
- A carga horária total do Estágio de Docência para discente de Pós-Graduação será de 15 (quinze) horas (equivalente a 1 crédito) para alunos de Mestrado e de 30 (trinta) horas (equivalente a 2 créditos) para alunos de Doutorado.
- O discente que comprovar ter experiência de docência em cursos de graduação, nos quantitativos mínimos indicados no parágrafo anterior, está dispensado do Estágio de Docência. Nesse caso, o discente não fará jus aos créditos relativos ao estágio.

- A não aprovação do Estágio de Docência até o 18º mês da matrícula do Mestrado e até o 36º mês do Doutorado implicará no cancelamento da bolsa, observando-se as exigências previstas nos Regulamentos de concessão das bolsas e na legislação em vigor.

Trabalho Individual:

- O Trabalho Individual deve ser realizado em até 15 meses a partir da data de entrada do aluno no programa como regular. A avaliação se dará em ficha própria, podendo ser concedidos até 3 (três) créditos, de acordo com parecer da banca avaliadora.

Seminário de Grupo:

- Estabelecido pelo preenchimento de formulário próprio.
- Serão concedidos no máximo 2 (dois) créditos para alunos de mestrado e 4 (quatro) créditos para alunos de doutorado, desde que não ultrapasse o máximo de 2 (dois) créditos por ano.

Créditos em Publicações:

- Serão concedidos créditos em publicação segundo a Tabela 1 e Tabela 2, devendo ser apresentada cópia da primeira página do artigo.
- Para artigo publicado em periódico, o solicitante deve apresentar documentação comprobatória de classificação do periódico (Qualis Eng. IV).
- Na ausência de classificação Qualis, comprovar o Fator de Impacto (ISI – Journal of Citation Reports).
- No caso de artigo publicado em anais, o solicitante deve apresentar documentação comprobatória de abrangência do evento e cópia da primeira página do artigo.

Tabela 1 - Estudantes de Mestrado			
Artigo publicado em periódico nacional ou internacional.	3 créditos	Qualis Eng. IV = A1 até B5 ou Fator de Impacto (ISI) $\geq 0,1$	Não há limite
Trabalho publicado em anais de evento internacional.	2 créditos		Máximo 3 créditos
Trabalho publicado em anais de evento nacional.	1 crédito		

Tabela 2 - Estudantes de Doutorado			
Artigo publicado em periódico internacional.	3 créditos	Qualis Eng. IV = A1 até B2 ou Fator de Impacto (ISI) $\geq 0,8$	Não há limite
Artigo publicado em periódico nacional.	2 créditos		
Artigo publicado em periódico internacional.	2 créditos	Qualis Eng. IV $\leq B3$ ou $0,1 \leq \text{Fator de Impacto (ISI)} < 0,8$	Máximo 6 créditos
Artigo publicado em periódico nacional.	1 crédito		
Trabalho publicado em anais de evento internacional.	2 créditos		
Trabalho publicado em anais de evento nacional.	1 crédito		

Atividades remuneradas (aulas) de bolsistas CAPES/CNPq:

- A coordenação avaliará, juntamente com a Comissão de Bolsas, cada caso individualmente, a partir de solicitação do orientador.

Regulamentação da designação e homologação de bancas de doutorado no CPGEI:

- O coordenador foi autorizado pelo colegiado a homologar as bancas de doutorado.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do CPGEI em 23 de julho de 2004, recebeu nova redação em 17 de outubro de 2014, e entra em vigor a partir desta data.